



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

**EM FAVOR DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM CLAUDIA VIANA M. DA SILVA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO COREN-SP Nº 4224/2019**

1

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, representado por seu Presidente, Enfermeiro James Francisco Pedro dos Santos, em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 564/2017 e, em respeito ao estabelecido na Resolução COFEN nº 433/2012, **TORNA PÚBLICO O DESAGRAVO DEFERIDO EM FAVOR DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM CLAUDIA VIANA MARQUES DA SILVA, INSCRITA NO COREN-SP SOB O Nº 1104441-ENF** que, quando no exercício de sua profissão, foi agredida fisicamente e verbalmente no exercício de suas funções pela Sra. Maria Madalena Machado dos Reis, no Pronto Atendimento Dr. Mario Ruivo, no município de Cubatão.

O fato ocorreu durante o plantão do dia 22 de novembro de 2019, quando atuava na sala de medicação, prestando assistência a filha da Sra. Maria Madalena Machado dos Reis, sendo agredida fisicamente e verbalmente pela mesma, sendo xingada e recebendo tapas no rosto e nas costas.

A colaboradora foi acolhida pela supervisora de Enfermagem Sra. Edejane Maria dos Anjos e Enfermeira Luciene Cristina Motta Aguiar, que prestaram assistência e acolhimento humanizado à colaboradora, sendo direcionada com urgência para a delegacia, onde foi lavrado Boletim de Ocorrência e posteriormente encaminhada para IML para realização de exame de Corpo de Delito, passando em serviço médico posteriormente para avaliação médica.

Atitudes dessa natureza são vigorosamente repudiadas por este Conselho de Enfermagem, que adotará sempre as providências legais para coibir o desrespeito aos direitos do profissional de Enfermagem quando no exercício da profissão.

Face ao exposto, o Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, por unanimidade, no uso de suas atribuições, defere a representação formulada, **TORNANDO PÚBLICO O DESAGRAVO REALIZADO EM FAVOR DA DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM CLAUDIA VIANA MARQUES DA SILVA, INSCRITA NO COREN-SP SOB O Nº 1104441-ENF**, em decorrência de agressões físicas e ofensas sofridas durante o exercício profissional. O COREN-SP repudia de forma veemente o comportamento agressivo da Sra. Maria Madalena Machado dos Reis, que violou não só a Constituição Federal, o Código Penal



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

brasileiro, mas também as próprias leis e resoluções que regem o exercício profissional da Enfermagem.

Proferida a leitura do presente desagravo público na Sessão Solene, ocorrida nesta data, na sede do COREN-SP, sito Alameda Ribeirão Preto, 82 – Bela Vista, São Paulo – SP, sendo simultaneamente transmitida por meio eletrônico por meio de ambiente virtual, determino a divulgação da presente nota em conformidade com o que estabelece o artigo 5º da Resolução COFEN nº 433/2012, que dispõe sobre o procedimento de desagravo público.

2

São Paulo/SP, 10 de maio de 2023.

**JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS**  
COREN-SP 83.543